

---

## EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022

### FESTIVAL DE TALENTOS E FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS – FAES

A PREFEITURA DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES**, edição 2022, com a temática: **“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”**, destinado aos educandos das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino, na forma deste Edital.

#### 1. DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

1.1 O Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES) é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, e consiste em um evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelas crianças e educandos das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino, desde que regularmente matriculados nas etapas de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

##### 1.2 Objetivos:

- ✓ Valorizar os talentos das crianças e educandos das diversas regiões de Palmas;
- ✓ Proporcionar integração entre a comunidade e as escolas por meio de atividades artísticas e culturais, promovendo a inclusão e a equidade;
- ✓ Incentivar as crianças e os educandos a desenvolverem seus talentos e aptidões artísticas;
- ✓ Despertar o interesse do público em geral para a importância de valorizar os talentos apresentados, como forma de incentivá-los no desenvolvimento artístico-cultural;
- ✓ Criar condições para a promoção de uma educação construtiva e justa por meio de um trabalho coletivo, educativo e cultural.

#### 2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO: ETAPAS

2.1 O Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES), em 2022, terá como tema: **“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”**.

2.1.1 O Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES) acontecerá em duas etapas: a primeira, denominada de **“Festival de Talentos”**, a qual será realizada nas unidades educacionais no **período de 22 a 27/08**; e a segunda etapa, denominada de **“FAES Etapa Final”**, a qual será realizada nos **dias 02 e 03 de dezembro** em local a ser divulgado posteriormente.

2.1.2 Na primeira etapa, o **Festival de Talentos**, que será realizado em agosto (22 a 27), **as apresentações serão organizadas por cada uma das unidades educacionais** municipais,

estaduais e particulares para a comunidade local, envolvendo: alunos, pais de alunos e servidores das UEs<sup>1</sup>;

2.1.3 O Festival de Talentos poderá ser organizado individualmente ou por grupos de unidades educacionais (Escolas e CMEIs de uma mesma região). Assim, as equipes se organizam entre si para a realização da logística do evento.

2.1.4 A unidade educacional constituirá comissão local, no caso da organização do Festival individual ou comissão por região, nos casos da organização por regionais, as quais ficarão responsáveis pelo planejamento, organização e execução do Festival de Talentos no período proposto neste Edital.

2.1.5 As comissões locais/regionais do Festival de Talentos deverão seguir as diretrizes gerais deste Edital (**modalidades, categorias, faixas-etárias, e data/período do Festival**), bem como formas e prazos de inscrição para a Etapa Final que acontecerá em dezembro. Entretanto, ficam livres para inovar nos demais quesitos como divulgação, *cards*, organização interna, seleção de jurados, adaptação de fichas e outros.

2.1.6 Após o Festival de Talentos cada unidade educacional fará a inscrição dos participantes que foram selecionados para a Etapa Final do FAES, por meio de link disponibilizado na plataforma Palmas Home School.

2.1.7 A unidade educacional poderá inscrever para o FAES Etapa Final apenas um(a) aluno(a) ou uma equipe por modalidade, observando o prazo estabelecido no item 4, subitem 4.1. Para tanto, deverá preencher a ficha de inscrição na plataforma Palmas Home School e, ao final, anexar um vídeo da apresentação vencedora de cada MODALIDADE (exceto Artes Visuais – desenho, pintura, escultura, fotografia e colagem, das quais deverá ser anexada, ao invés do vídeo, 01 foto em tamanho mínimo de 10 x 15 cm e de boa qualidade, devidamente identificada com o nome da UE, tema/título da obra, técnica utilizada e nome do aluno/equipe).

2.1.8 No caso específico das esculturas, se estas forem compostas também de animação, poderá ser enviado um vídeo, além da fotografia.

2.1.9 A comissão geral do FAES 2022 definirá os jurados que farão a seleção final dos vídeos de apresentações e fotografias (artes visuais) enviadas que concorrerão no FAES Etapa Final.

2.1.10 Após a análise e seleção dos jurados, cada unidade educacional deverá realizar a inscrição, em link específico a ser informado, para participar da Etapa Final em dezembro.

2.2 As apresentações do FAES Etapa Final acontecerão presencialmente, em local a ser divulgado na plataforma Palmas Home School. O evento também será transmitido ao vivo pelo YouTube

<sup>1</sup> UEs – Unidades Educacionais (refere-se às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI)

(Canal Palmas Home School).

### 3. DAS MODALIDADES

3.1 As modalidades artísticas contempladas no FAES 2022 serão: **dança, música, artes visuais, banda ou fanfarra, teatro e poesia ou oratória.**

3.2 No **Festival de Talentos (de 22 a 27/08)**, as crianças/educandos poderão participar nas seguintes modalidades, faixas etárias e categorias:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	CATEGORIA
<b>Dança</b>	Educação Infantil (03 a 06 anos)	Dança Popular / Folclórica, Ballet Clássico, Dança Moderna / Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Remontagens e Dança Criativa.
	Infantil (06 a 11 anos)	
	juvenil (12 a 17 anos)	
	Adulto (a partir de 18 anos)	
<b>Música</b>	Mista	Canto Coral, Banda (Grupo Musical), Instrumental, Música de Câmara, Percussão.
	Educação Infantil (03 a 06 anos)	Solo
	Infantil (06 a 11 anos)	
	juvenil (12 a 17 anos)	
	Adulto (a partir de 18 anos)	
<b>Artes Visuais</b>	Educação Infantil (03 a 06 anos)	Desenho, Pintura, Escultura, Fotografia e Colagem.
	Infantil (06 a 11 anos)	
	juvenil (12 a 17 anos)	
	Adulto (a partir de 18 anos)	
	Mista	Audiovisual
<b>Banda ou Fanfarra</b>	Mista	Banda de Percussão; Fanfarra Simples; Fanfarra com Pistons; Banda Marcial e Banda Musical de Marcha.
<b>Poesia ou Oratória</b>	Infantil (06 a 11 anos)	Poesia / Discurso [inédito(a) e autoral sobre o tema].
	Juvenil (12 a 17 anos)	
	Adulto (a partir de 18 anos)	
<b>Teatro</b>	Educação Infantil	Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras, Musical Encenado, Auto, Monólogo, Comédia e Tragédia.
	Mista	

3.3 Os alunos com Deficiência poderão se inscrever em todas as categorias, ficando a cargo das Comissões Organizadoras, inserir as participações especiais dentro do cronograma das demais apresentações.

3.4 A faixa etária da Educação Infantil também será submetida à Comissão Julgadora para efeitos de ordem de classificação e premiação nas duas etapas do FAES 2022.

3.4.1 Para efeitos de premiação no FAES 2022 as etapas de ensino concorrerão entre si, respeitando-se as faixas etárias.

3.4.2 Na Etapa Final concorrerão entre si: crianças da Educação Infantil, educandos das escolas de tempo integral (ETIs) e educandos das escolas de tempo parcial, incluindo as unidades educacionais particulares e as estaduais, participantes/equipe de cada modalidade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a etapa de agosto [Festival de Talentos] ficará a cargo de cada unidade educacional ou grupo de UEs sob a organização de comissão constituída para essa etapa do FAES, conforme o item 2, subitens 2.1.1 / 2.1.1.1 e 2.1.2.

4.1.2 Após o Festival de Talentos (em agosto), cada unidade educacional que tiver apresentações selecionadas para a Etapa Final deverá efetuar as inscrições na plataforma Palmas Home School, no período de **27 de setembro a 29 de outubro**, sendo 1 (uma) inscrição por modalidade, em conformidade com a tabela constante no item 3.2 deste Edital.

4.1.3 Junto à inscrição na Etapa Final deverão ser anexados os arquivos abaixo relacionados:

a) Relação dos alunos envolvidos, contendo a data de nascimento de cada um, carimbada e assinada pelo gestor da unidade educacional;

b) Termo de autorização para participação de menor e termo de autorização de uso de imagem de todos os envolvidos: educandos e servidores (ANEXO I);

c) Música [ou texto] que será utilizado(a) na apresentação.

d) Vídeo completo da apresentação do aluno/equipe de cada modalidade que representará a UE na Etapa Final do FAES 2022.

4.1.4 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser **digitalizados em documento único, formato PDF**. As músicas deverão estar no formato MP3 e os vídeos em MP4 (no caso da Poesia ou Discurso, em PDF). Estes deverão ser enviados **até o dia 15 de novembro**, impreterivelmente, salvo se houver prorrogação por parte da Comissão Organizadora do FAES.

4.2 As inscrições na etapa do Festival de Talentos (agosto) ficará a cargo de cada unidade educacional, obedecendo às modalidades, faixas etárias e categorias especificadas na tabela do item 3.2.

4.2.1 A quantidade de inscrições para a Etapa Final será definida somente após a análise e seleção dos jurados das apresentações enviadas pelas UEs ou grupos de UEs. Após tal seleção serão disponibilizados na plataforma Palmas Home School os devidos campos para as inscrições da Etapa Final.

4.2.2 Para a Etapa Final, os inscritos na modalidade **Artes Visuais deverão entregar, nos dias 17 e 18 de novembro**, os materiais com que concorrerão (Desenho, Fotografia, Pintura, Colagem e Escultura), no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, em local a ser divulgado na plataforma Palmas Home School, devendo ser esses materiais devidamente identificados,

---

conforme orientações no ANEXO II deste Edital.

4.2.3 No Festival de Talentos, apenas nas modalidades Música, Dança e Teatro será permitido que um(a) mesmo(a) educando(a) inscreva-se mais de uma vez.

## 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FAES ETAPA FINAL

5.1 A Comissão Organizadora do FAES é formada por 05 (cinco) membros, sendo 1 (um) representante da:

- a) Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional;
- b) Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação;
- c) Diretoria de Ensino Fundamental;
- d) Diretoria de Educação Infantil;
- e) Assessoria de Comunicação.

## 6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 O cronograma das apresentações do Festival de Talentos será determinado, previamente, pela Comissão da unidade educacional ou grupo de unidades.

6.1.2 O cronograma das apresentações do FAES Etapa Final será determinado pela Comissão Organizadora, e, só então, divulgado às unidades educacionais, considerando, prioritariamente, as faixas etárias por modalidades.

6.1.3 Na Etapa Final, as crianças/educandos deverão estar no local da apresentação com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário de início do evento, e confirmar a presença da UE junto à Comissão Organizadora.

6.1.4 O tempo máximo para cada apresentação será de acordo com cada categoria inscrita, podendo ser penalizada a apresentação que ultrapassar o limite estabelecido neste Edital.

6.1.5 As apresentações deverão atender às especificações da temática: **“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”**, exceto Música e Dança, cujos temas são livres.

### 6.2 Música (Tema livre):

6.2.1 Performance musical de grupos vocais ou de um único participante, acompanhados por um playback ou instrumentos, em que o repertório executado seja de responsabilidade do professor orientador.

6.2.2 As categorias na modalidade Música são:

- I. **Canto Coral** – grupo de cantores distribuídos por categorias, devido suas tessituras vocais (grupo de notas que um músico consegue alcançar sem esforço, para que o timbre tenha a qualidade necessária). **Máximo de 15 (quinze) componentes;**

**II. Banda (Grupo musical)** – conjunto de músicos formado com o intuito de tocar (ao vivo) arranjos musicais, devendo ter um ou mais vocalistas. Não será permitido que o professor orientador faça parte da apresentação, tocando algum instrumento ou cantando juntamente com os alunos. **Máximo de 10 (dez) componentes;**

**III. Instrumental** – música produzida exclusivamente por instrumentos musicais (teclado, violão, sax, sanfona, guitarra, entre outros), podendo utilizar a percussão corporal como forma de instrumento musical. **Máximo de 15 (quinze) componentes;**

**IV. Música de câmara** – música erudita, podendo ser composta por um grupo de instrumentos ou vozes. Nesse caso, a formação camerística pode dar-se com dois músicos (denominado dueto), três (trio), quatro (quarteto), cinco (quinteto), seis (sexteto), sete (septeto) e oito (octeto); ou com dez ou mais músicos (orquestra de câmara). **Máximo de 15 (quinze) componentes;**

**V. Percussão** – música formada, exclusivamente, por conjunto de instrumentos de percussão, confeccionados por membranas. Pode-se utilizar instrumentos produzidos a partir de materiais reciclados. **Máximo de 15 (quinze) componentes;**

**VI. Solo** – apresentação **individual**, podendo ser acompanhada de um único instrumento (violão, teclado, entre outros) ou *playback*, conforme as seguintes orientações:

6.2.3 A apresentação deverá ter o **tempo máximo de 5 minutos;**

6.2.4 Não serão permitidas músicas, figurinos ou coreografias que, de alguma forma, coloquem os educandos em situação de exposição ou que maculem a sua integridade física e moral. O descumprimento levará à desclassificação da UE na modalidade.

6.2.5 Deve-se observar a quantidade de componentes a serem inscritos em cada categoria. O descumprimento desse critério levará a desclassificação da UE na apresentação.

6.2.6 A probidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor orientador.

6.2.7 Será permitido o uso de instrumentos e quaisquer suportes necessários para a apresentação, desde que sejam de fácil remoção, sendo a colocação e a retirada de responsabilidade do próprio grupo com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas UEs. Os grupos terão prazo de três minutos, tanto para a montagem quanto para a retirada dos equipamentos.

6.2.8 Será disponibilizado no palco uma bateria e todo o cabeamento necessário para baixo, guitarra, violão e teclado.

6.2.9 Não serão permitidas apresentações utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como: fogo, água, talco e produtos químicos.

---

### 6.3 Dança (Tema livre):

6.3.1 Coreografia criada pelo professor orientador, estruturada sob a forma de todas as danças, apresentada em conjunto ou individual, com as seguintes descrições:

- I. **Dança popular/folclórica** – todas as danças populares e/ou inspiradas no folclore, nas danças étnicas e de sapateio. (Ex.: tango, samba, bolero, forró, carimbó, dança do boi bumbá, cirandas, catira, sussa, entre outras);
- II. **Ballet clássico** – Coreografias criadas utilizando, exclusivamente, os passos do balé com composição coreográfica cênica de cunho autoral. O uso de sapatilha de ponta é opcional. Em caso de remontagem, a autoria deverá ser especificada na inscrição;
- III. **Dança moderna ou contemporânea** – Dança de cunho autoral que privilegie a pesquisa/criação de movimentos, seguindo escolas da dança moderna (Graham, Limón, etc), ou obras de dança-teatro e multimídia;
- IV. **Jazz** – Dança de cunho autoral que privilegie as seguintes técnicas: *Jazz dance, jazz musical, lyrical jazz e afro jazz*;
- V. **Danças urbanas** – Danças de cunho autoral, dentro das vertentes: *Hip hop, whacking, street dance, breaking, house, locking, popping*, entre outras;
- VI. **Remontagens** – Coreografias inspiradas em trabalhos artísticos já existentes;
- VII. **Dança Criativa** – Coreografias criadas a partir de pesquisa de movimentos autorais dos educandos, ou resultado de trabalho de criação.

6.3.2 A apresentação deverá ter o tempo **máximo de 4 minutos**.

6.3.3 Não serão permitidas músicas, figurinos ou coreografias que, de alguma forma, coloquem os educandos em situação de exposição ou que maculem a sua integridade física e moral. O descumprimento desse critério levará a UE a ser desclassificada na modalidade.

6.3.3 Cada coreografia deverá ter, **no máximo, 15 (quinze) participantes**.

6.3.4 A proibidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor orientador.

6.3.5 Será permitido o uso de cenários de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas UEs. Os grupos terão prazo de três minutos, tanto para a montagem quanto para a retirada dos equipamentos.

6.3.6 Não serão permitidas apresentações utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como: fogo, água, talco e produtos químicos.

### 6.4 Poesia e Oratória:

---

### 6.4.1 Poesia

6.4.1.2 A unidade educacional poderá inscrever os educandos para interpretação de poemas com o tema **“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”**, escritos em Língua Portuguesa, inéditos e de autoria dos próprios educandos.

6.4.1.3 A inscrição nessa categoria refere-se à interpretação do poema.

6.4.1.4 Para a inscrição será necessária uma cópia do poema digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo: o título, a autoria e o poema.

6.4.1.5 Os intérpretes poderão utilizar recursos audiovisuais, como som, figurino e cenário, sendo de total responsabilidade da unidade educacional a montagem e desmontagem de todo o equipamento utilizado.

6.4.1.6 Para efeitos de apresentação do poema deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Entonação da voz;
- b) Memorização do texto;
- c) Cumprimento do tempo (**até 3 minutos**);
- d) Consistência das linguagens verbal e corporal;
- e) Performance do participante;
- f) Capacidade de comunicação com o público.

### 6.4.2 Oratória (discurso preparado)

6.4.2.1 A unidade educacional poderá inscrever os educandos com um discurso inédito, preparado pelos mesmos, com o tema **“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”**

6.4.2.2 O discurso inscrito deverá ter sido redigido pelo(a) educando(a) que irá apresentá-lo.

6.4.2.3 Para a inscrição será necessária uma cópia do manuscrito original do discurso e uma cópia digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo: o título, a autoria e o texto que será apresentado.

6.4.2.4 Os aspectos a serem observados na apresentação do discurso preparado serão os seguintes:

- a) Voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);
- b) Conteúdo (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema);
- c) Apresentação (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação);
- d) Cumprimento do tempo (**até 5 minutos**).



---

## 6.5 Artes Visuais

6.5.1 Construção de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional, tridimensional), utilizando-se de diferentes materiais e produção audiovisual.

## 6.6 Pintura e Colagem

6.6.1 As pinturas e colagens deverão ser individuais, produzidas em tamanho livre. As telas NÃO deverão ser assinadas;

6.6.2 Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

6.6.3 As pinturas e colagens, se forem em papel, deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO II, devidamente identificadas conforme modelo de cartão de identificação (5 x 12 cm).

6.6.4 Serão desclassificados os trabalhos plásticos que apresentarem cópias, fotocópias ou aqueles realizados por terceiros.

## 6.7 Fotografia

6.7.1 As fotografias deverão ser inéditas, produzidas por um(a) único(a) educando(a), sob orientação do professor, sendo ele o responsável pela autenticidade;

6.7.2 As imagens fotográficas podem ser coloridas ou em preto e branco, em papel fosco ou brilhante no tamanho padrão de 25 x 30 cm;

6.7.3 As fotos deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO II, e devidamente identificadas conforme modelo de cartão de identificação (5 x 12 cm).

## 6.8 Escultura

6.8.1 As esculturas deverão ser produzidas em sala de aula, sendo um trabalho individual, sob a orientação de um professor, o qual será o responsável pela autenticidade das produções;

6.8.2 As esculturas podem ser produzidas com diferentes materiais (massinha, ferro, isopor, argila, madeira, sabão, papelão e materiais recicláveis em geral), nas medidas máximas de 1m de altura por 80 cm de largura;

6.8.3 As esculturas deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO II, e devidamente identificadas conforme modelo de cartão de identificação (5 x 12 cm).

## 6.9 Audiovisual

6.9.1 Entende-se por produção audiovisual todo material realizado com imagens em movimento e som sincronizados, captados com qualquer ferramenta tecnológica.

6.9.2 As produções audiovisuais devem ser referentes à temática do FAES/2022, produzidas a

partir dos gêneros: ficcional, documental, animação, reportagens educativas (registros de ações no âmbito escolar) ou live-action. A duração máxima de cada obra **não poderá ultrapassar a 3 (três) minutos**.

6.9.3 Para a Etapa Final o responsável pela inscrição deverá preencher o formulário eletrônico de Artes Visuais – Audiovisual, na plataforma Palmas Home School, onde deverá anexar os vídeos, **no período de 11 a 18 de novembro de 2022**, impreterivelmente, para serem submetidos ao corpo de jurados.

## 7.0 Banda e Fanfarra

7.0.1 Performance artística seguindo as especificidades desta modalidade. As categorias técnicas são caracterizadas da seguinte forma:

**I. Banda de percussão**, constituída dos seguintes instrumentos: bombos, linha de surdos, prato a dois, linha de caixas, tenores e instrumentos de percussão sem altura definida, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 2 (dois) tipos destes instrumentos distintos. **Ficam vedados nesta categoria quaisquer instrumentos da família dos metais, lisos ou com válvulas e da família das palhetas.**

**II. Fanfarra simples**, contendo:

- a) Instrumentos melódicos: cornetas, trombones, bombardinos, souzafones e cornetões lisos de qualquer tonalidade, sem utilização de recursos, como gatilho ou vara; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 02 (dois) tipos destes instrumentos distintos;
- b) Instrumentos de percussão: bombos, linha de surdos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, tenores, liras e instrumentos de percussão sem altura definida; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 03 (três) tipos destes instrumentos distintos;
- c) Instrumento facultativo: trompa natural.

**III. Banda marcial**, contendo:

- a) Instrumentos melódicos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e sax horn, e instrumentos de sopro das categorias anteriores sendo obrigatória a utilização de pelo menos 02 (dois) representantes de duas famílias instrumentais;
- b) Instrumentos de percussão: bombos, bombos sinfônicos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, tenors, instrumentos de percussão sem altura definida, tímpanos, marimbas, campanas tubulares, glockenspiel, família dos vibrafones, família dos xilofones, liras, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 04 (quatro) tipos destes instrumentos distintos;
- c) Instrumentos facultativos: trompas.

**IV. Banda musical de marcha**, contendo instrumentos de madeira, metais e percussão:

- 
- a) Instrumentos melódicos: família das flautas transversais; família dos clarinetes; família dos saxofones e instrumentos de sopro das categorias anteriores; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 05 (cinco) instrumentos de famílias diferentes;
  - b) Instrumentos de percussão: bombos, bombos sinfônicos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, tenors, tímpanos, marimbas, campanas tubulares, glockenspiel, família dos vibrafones, família dos xilofones, liras, instrumentos de percussão sem altura definida; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 05 (cinco) tipos destes instrumentos distintos;
  - c) Instrumentos facultativos: oboé, fagote, contrafagote, trompa, contrabaixo acústico, celesta.

7.0.2 A apresentação poderá ter o tempo **máximo de 15 minutos**. Caso ultrapasse o tempo determinado será penalizado em 0,5 pontos por minuto excedente.

7.0.3 Não serão permitidas coreografias ou figurinos que, de alguma forma, coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar a desclassificação da UE nesta modalidade;

7.0.4 A probidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do maestro;

7.0.5 Nesta modalidade serão admitidas inscrições de educandos em diferentes faixas etárias para composição das bandas e fanfarras, desde que estejam devidamente matriculados na unidade educacional em que está vinculada a inscrição.

7.0.6 A participação do maestro está restrita somente à regência, sendo proibido portar qualquer instrumento sonoro.

## 7.1. Teatro

7.1.1 As apresentações de teatro deverão atender as especificações deste Edital, divididas nas seguintes categorias:

**a) Teatro de Bonecos:** dramatizações por meio de bonecos (fantoche ou marionete), que podem ser apresentados com a aparição de pessoas ou não, com o uso do biombo ou não, e que contenha até 10 participantes. **Tempo máximo de 15 minutos.**

**b) Teatro de Sombras:** dramatizações por meio de sombras de objetos, máscaras, bonecos e pessoas. Deve ser apresentado por meio de uma tela branca onde um foco de luz se acende e sombras são projetadas em conjunto ou isoladas que contenha até 5 participantes. **Tempo máximo de 10 minutos.**

**c) Musical Encenado:** dramatizações de peças teatrais, com o uso de dança, música, canções e diálogos falados. O musical deve durar **no máximo 15 minutos** e, portanto, pode ter apenas um ato com até 20 participantes.

**d) Auto:** dramatizações, cuja finalidade é tanto divertir quanto instruir e seus temas podem

ser religiosos ou não, sérios ou cômicos e devem guardar um sentido moralizador. **Tempo máximo de 10 minutos**, com até 15 participantes.

**e) Monólogo:** dramatizações com apenas um ator em cena. **Tempo máximo de 10 minutos.**

**f) Comédia:** dramatizações de cunho humorístico com, no **máximo, 10 minutos dedução** e são permitidos até 15 participantes.

**g) Tragédia:** dramatizações com características de dignidade e seriedade envolvendo conflitos. Deve ter, no **máximo, 10 minutos de duração** e são permitidos até 15 participantes.

7.1.2 As apresentações deverão respeitar o tempo determinado para cada categoria.

7.1.3 Não serão permitidas músicas, figurinos, coreografias ou textos que de alguma forma coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar à desclassificação da escola nesta modalidade;

7.1.4 Deve se observar a quantidade de componentes a serem inscritos em cada categoria, podendo levar à desclassificação em caso de descumprimento deste critério.

7.1.5 A probidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor orientador.

7.1.6 Serão permitidos o uso de cenários de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois minutos, tanto para montagem, quanto para retirada dos equipamentos.

7.1.7 Não serão permitidas apresentações utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como: fogo, água, talco, bolha de sabão e produtos químicos.

## 7.2 DA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS

7.2.1 A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora do FAES/2022.

7.2.2 As obras serão avaliadas por um corpo de jurados técnicos.

## 7.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 7.3.1 Modalidade Artes Visuais

7.3.1.1 Categorias (Desenho, pintura, escultura, fotografia e colagem)

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Pertinência ao tema proposto;
- c) Acabamento.

7.3.1.2 Categoria audiovisual

- 
- a) Criatividade;
  - b) Qualidade de produção;
  - c) Integração com ensino-aprendizagem;
  - d) Pertinência ao tema proposto;
  - e) Administração do tempo.

### **7.3.2 Modalidade Dança:**

- a) Criatividade;
- b) Pertinência à técnica
- c) Figurino;
- d) Musicalidade;
- e) Utilização do espaço;
- f) Administração do tempo.

### **7.3.3 Modalidade Música:**

- a) Afinação
- b) Musicalidade;
- c) Interpretação
- d) Letra e mensagem;
- e) Apresentação no palco;
- f) Administração do tempo.

### **7.3.4 Modalidade Fanfarra:**

- a) Afinação;
- b) Ritmo / precisão rítmica;
- c) Dinâmica;
- d) Técnica instrumental;
- e) Equilíbrio;
- f) Variedade instrumental;
- g) Regência;
- h) Escolha do repertório.

---

i) Administração do tempo.

### **7.3.5 Modalidade Poesia e Oratória:**

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) entonação da voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);
- c) memorização do texto;
- d) cumprimento do tempo;
- e) consistência das linguagens verbal e corporal;
- f) performance do participante (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação);
- g) capacidade de comunicação com o público.

### **7.3.6 Teatro**

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) interpretação;
- c) figurino;
- d) criatividade;
- e) uso do espaço cênico;
- f) enredo;
- g) cumprimento do tempo.

## **7.4 DA COMISSÃO JULGADORA**

7.4.1 A Comissão Julgadora será composta por profissionais convidados, com formação na área a fim a qual irá avaliar.

7.4.2 A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) avaliar previamente os trabalhos inscritos nas categorias: Oratória e Discurso Preparado;
- b) atribuir notas de 1 a 10 para cada item avaliado, sendo permitidas notas fracionadas;
- c) registrar em planilhas específicas as notas, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
- d) decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

7.4.3 A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

---

## 7.5. DA PREMIAÇÃO

7.5.1 A premiação será realizada por categoria em cada faixa etária, assim distribuída:

- ✓ **1º Lugar** – Troféu e certificado de participação para a unidade educacional, medalhas e certificados para o(s) educando(s) e professor credenciado.
- ✓ **2º Lugar** – Troféu e certificado de participação para a unidade educacional, medalhas e certificados para o(s) educando(s) e professor credenciado.
- ✓ **3º Lugar** – Troféu e certificado de participação para a unidade educacional, medalhas e certificados para o(s) educando(s) e professor credenciado.

## 7.6 DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

7.6.1 Os participantes do FAES/2022 concordam com este Edital em ceder e transferir o direito de uso de imagem, conforme legislação vigente, observando-se que, em se tratando de menor, a autorização deverá ser feita por um dos pais ou responsável legal.

7.6.2 O AUTOR cede e transfere à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem, fotografia ou vídeo, razão pela qual poderá a SEMED, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens em ações, sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:

7.6.3 Reprodução das imagens em mídia impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das imagens pela SEMED e terceiros autorizados a utilizá-las.

7.6.4 Reprodução das imagens em materiais paradidáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente em relação à quantidade de edições e exemplares.

7.6.5 Reprodução das imagens em obras impressas de qualquer natureza, inclusive, as de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que se refere a formatos, quantidade de edições e exemplares.

7.6.6 Reprodução e inclusão das imagens em sites na internet, Portal da Prefeitura de Palmas e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie.

7.6.7 Reprodução das imagens em mídias e meios de comunicação impressos e eletrônicos para fins de divulgação e promoção da SEMED e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie.

7.6.8 O ARTISTA/AUTOR (educando) autoriza a SEMED, nesse ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste Edital, válidos para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma,

sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que tal uso será válido, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.610/98.

## **7.7. DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE GESTORA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**

### **7.7.1 São atribuições das equipes gestoras das unidades educacionais no FAES/2022:**

7.7.2 Promover a divulgação do Festival de Talentos e FAES Etapa Final, assim como, realizar uma pré-seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada modalidade, categoria e faixa etária; e responsabilizar-se pelos ensaios, aquisição de figurino e confecção do material necessário para a apresentação, conforme inscrição.

7.7.3 Desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do FAES/2022, objetivando o incentivo às produções dos educandos.

7.7.4 Viabilizar a liberação/autorização dos menores para participarem do FAES/2022, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude.

7.7.5 Indicar um professor/auxiliar credenciado para atuar durante cada uma das apresentações da unidade educacional, e mais 01 (um) auxiliar responsável pela organização e condução dos educandos na entrada no palco.

7.7.6 Garantir o cumprimento, entre os membros de sua equipe, dos cuidados e prevenção do novocoronavírus.

7.7.7 Responsabilizar-se pelo zelo, disciplina, organização e segurança dos educandos no local do evento.

7.7.8 Responsabilizar-se pela comprovação da efetividade da matrícula dos educandos, que devem estar cursando regularmente a instituição de ensino a qual representará, conforme especificação neste Edital.

7.7.9 Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e conservação do material a ser utilizado nas apresentações (música na versão e formato MP3, arquivo em *pendrive*, figurinos, instrumentos, materiais audiovisuais, esculturas, entre outros).

7.7.10 Orientar aos pais e/ou responsáveis quanto a locomoção e condução das crianças e educandos que vão apresentar, esclarecendo que o transporte para ida ao local, bem como para o retorno, fica sob a responsabilidade das famílias.

## **7.8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.8.1 A simples inscrição no Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES), edição 2022, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

7.8.2 A ordem de apresentação das unidades educacionais somente será alterada em caso de atrasos relacionados ao transporte dos educandos das escolas do campo, e com justificativa.



---

7.8.3 Os casos omissos no presente Edital serão julgados pela Comissão Organizadora do FAES/2022, investida de plenos poderes, inclusive, para alterar o presente Edital, sendo suas decisões soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, sob qualquer natureza.

7.8.4 A Comissão Organizadora do FAES/2022 reserva-se ao direito de, a qualquer momento, desclassificar as inscrições que não observarem as normas do Festival contidas neste Edital.

Palmas, 10 de maio de 2022.

## ANEXO I – TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) na Escola \_\_\_\_\_,  
**AUTORIZO** a participação deste(a) no **Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES 2022)**, evento esse organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do(a) menor, estando ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do responsável*

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor:  
\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) na  
Escola \_\_\_\_\_, **AUTORIZO o uso de minha imagem** em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na divulgação do Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES 2022), promovido pelo município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação.  
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros.); (III) *folder* de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *home page*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídias eletrônicas (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros).  
Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

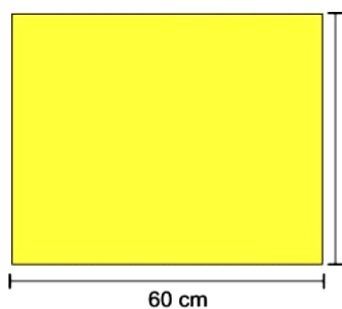
\_\_\_\_\_  
*Assinatura do inscrito / Responsável legal*

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone para contato: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO (DESENHO E PINTURA SOBRE PAPEL)

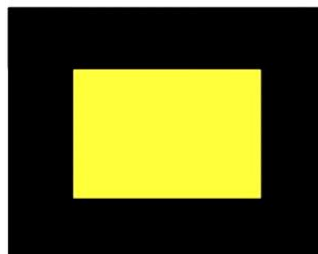
### MATERIAL NECESSÁRIO:

- Papel *contact* preto
- Papel paraná
- Fita adesiva tipo crepe para não danificar a obra

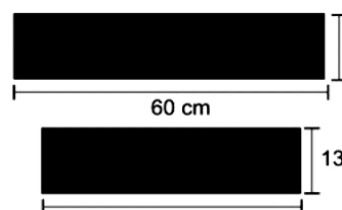
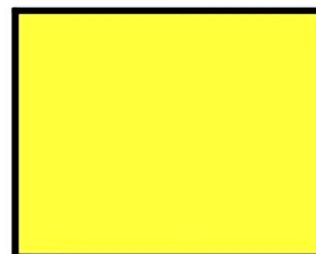


**1º passo:** fazer recortes em papel paraná com o tamanho de 10cm a mais em cada lateral da obra. Conforme exemplo ao lado. (a obra tem 40x 50cm o papel deverá ter 50x60cm)

frente

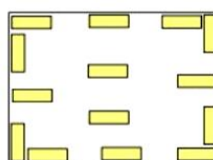


verso



**2º passo:** recortar 4 tiras de papel contact com 13cm ou mais de largura conforme exemplo ao lado. O comprimento deverá variar de acordo com o tamanho da obra.

verso da obra



**4º passo:** colar os pedaços de fita crepe dobrada no verso da obra conforme esquema da imagem acima.



**3º passo:** Fazer as marcações com régua e lápis e colar as tiras de papel contact deixando 1cm para ficar em baixo da obra e ao menos 1cm para a parte de traz do papel.



**passo final:** colar a obra sobre o papel paraná tomando o cuidado para centralizar a imagem

- Tesoura e régua

### OBSERVAÇÃO:

O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo crepe, para posteriormente serem coladas na parede durante a exposição. O cartão deverá seguir as seguintes especificações:

- Tamanho 5 x 12 cm,
- O título da obra deverá estar em negrito e em caixa alta, escrito com fonte Arial tamanho 16;
- Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.

O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente.

Título da obra  
Nome do autor  
Técnica utilizada  
Tamanho da obra

Categoria do autor e idade  
Orientador: nome do professor  
Nome da unidade educacional